ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-4000 - Fax: (061) 621-3452
CEP: 72.800-000

LEI nº 1738 de 14 de setembro de 1995.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar área que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL e INDUSTRIAL DO JARDIM DO INGÁ, a área localizada entre as Ruas Anápolis, Itumbiara e Av. Danton Jobim, no Jardim do Ingá de aproximadamente 7.224 m2 ou parte da mesma.

Artigo 2º- Após concretizar a doação a Associação Comercial e Industrial do Jardim do Ingá, terá um prazo de dois (02) anos, para edificar a sua sede própria.

PARÁGRAFO ÚNICO- O não cumprimento do prazo estipulado no Artigo 2º desta Lei, a doação ficará sem efeito e a área voltará ao domínio da Municipalidade.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 1995.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ-Presidente

CLÓVIS JOSÉ R.E.O.ALMEIDA-1º Secretário

AUGUSTO CESAR DE O.SAMPAIO-2º Secretário.

nmb.